



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA Nº 002/2025/CACS/SES (NOTA TÉCNICA Nº 00390/2025/CACS/SES)

Orienta das etapas do processo de pactuação e vinculação entre os municípios (PPI, consórcio e contratação direta) para a contratualização dos serviços de citopatologia e histopatologia do colo do útero e da mama e do exame de mamografia, para a inserção e monitoramento no SISCAN.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta nota técnica foi elaborada pela equipe da Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde (CACS/SAS) diante da necessidade de descentralizar o acesso aos exames de citopatologia do colo do útero. Ela tem como objetivo esclarecer e orientar as etapas para a **inserção regulamentada de prestadores de serviço no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN)**, conforme as regras de financiamento do SUS.

É importante ressaltar que esses ajustes nas vinculações abrangem procedimentos que devem ser requisitados e laudados no SISCAN, incluindo exames citopatológicos (colo do útero e mama), histopatológicos (colo do útero e mama) e mamografias.

DA INTEGRAÇÃO DO SISCAN COM OUTROS SISTEMAS

O SISCAN está integrado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Essa vinculação permite que sejam identificados os profissionais das unidades de saúde e os prestadores de serviço habilitados para solicitação e emissão de laudos dos exames/procedimentos. No campo **Serviço/Classificação do CNES** estão identificados os exames realizados pelos prestadores de serviço.

Para verificar se o CNES do Prestador de Serviço está atualizado em relação aos exames, basta acessar a página do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>) e consultar o estabelecimento desejado.



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Os prestadores só poderão ser vinculados no SISCAN para a realização dos exames abaixo:

Quadro 1. Exames que são inseridos no SISCAN.

Exame	Código	Serviço/Classificação
Citopatológicos de colo do útero e/ou mama	120-002	Exames Citopatológicos
Histopatológicos de colo do útero e/ou mama	120-001	Exames anatomopatológicos
Mamografia	121-012 ou 121-013	Mamografia ou Mamografia por Telemedicina

Fonte: Adaptado de CNES, 2025.

Dentre as principais funções do SISCAN podemos citar: sistematizar e arquivar as informações referentes aos exames de rastreamento e investigação diagnóstica dos cânceres do colo do útero e de mama; fornecer laudos padronizados; selecionar e arquivar amostras dos exames citopatológicos do colo do útero para monitoramento externo da qualidade (MEQ); facilitar o processo de seguimento de mulheres com exames alterados, além de fornecer dados para monitoramento e avaliação das ações de controle dos cânceres do colo do útero e de mama.

Portanto, diante da necessidade de esclarecer e informar os procedimentos em relação à pactuação entre os municípios ou contratação de serviço terceiro para inserção no SISCAN, divulgamos essa nota técnica a fim de fortalecer a pactuação e a descentralização dos municípios do Estado de Mato Grosso em relação aos serviços, exames e procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres de mama e do colo do útero.



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passo 1 – Identificação do prestador

Os **municípios (A)** que não possuem prestador de serviço no seu território (laboratório na sua sede territorial) ou que desejem contratar prestador de serviço fora da sua sede territorial, precisam identificar um **município (B)** que tenha o prestador no território B. O gestor municipal do município B será o gestor dos recursos e dos serviços, quando se trata da PPI.

Passo 2 – Pactuação entre municípios A e B: SISPPi

Os municípios envolvidos deverão celebrar uma Pactuação via **SISPPi** – Sistema de Programação Pactuada Integrada e encaminhado para ser proposto em CIR – Comissão Intergestores Regional e homologado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite, respectivamente.

Passo 3 – Efetivação do remanejamento de recursos: SISMAC

Após homologação em CIB, segue o encaminhamento para a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, para inserção no **SISMAC** – Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade, para efetivação e publicação do remanejamento de recursos do teto MAC – da Média e Alta Complexidade por portaria ministerial.

Passo 4 – Vinculação das Unidades de Saúde ao SISCAN pelo município gestor (B)

Caberá ao município A detalhar em ofício todas as unidades de saúde (unidades de atenção primária, ambulatorios especializados, centros de especialidades, hospitais e outros, que realizam a coleta o material a ser analisado e/ou a mamografia) envolvidos na requisição dos exames/procedimentos, para vinculação no SISCAN pelo município B.

O município B, de posse do ofício assinado pelo gestor municipal A, fará a **vinculação no SISCAN**.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Importante:

- a. Isso permitirá que os profissionais de saúde de cada unidade de saúde do município **A** solicitem pelo SISCAN os procedimentos de citopatologia e histopatologia do colo do útero e de mama e a mamografia das usuárias e acessem os resultados/laudos dos exames no SISCAN, o que possibilitará aos profissionais o acompanhamento da saúde da mulher com maior eficiência.
- b. O município **B** será o gestor dos recursos de acordo com o teto financeiro definido e fará a gestão administrativa de todo o processo. A relação será entre gestores dos municípios **A** e **B** e não entre gestor municipal **A** e prestador.

Passo 5 – Do acompanhamento da produção e faturamento dos serviços

Após a vinculação e liberação dos laudos/resultados dos exames no SISCAN, o prestador de serviços enviará o arquivo da produção - **BPA** ao gestor municipal/município **B**, através do SISCAN.

Atenção: de posse do **BPA**, o município **B** precisará, ainda, lançar os procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial - **SIA/SUS** e somente então ocorrerá o **faturamento dos procedimentos realizados**.



SESDIC202590929A

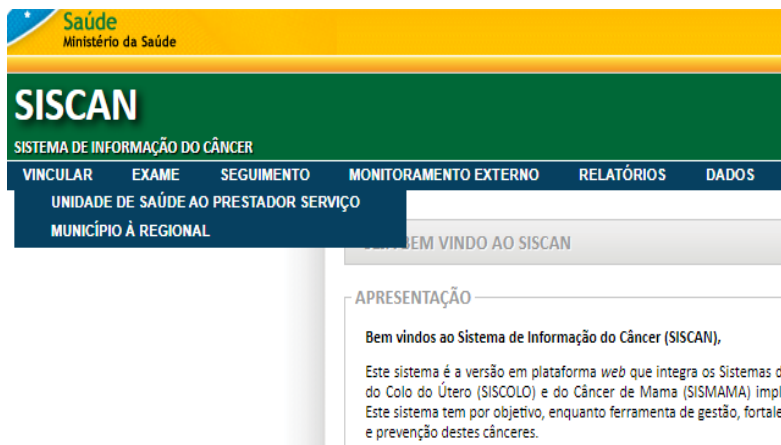


Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA VINCULAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISCAN

Caberá ao município **B** realizar a vinculação unidades de saúde do município **A** aos prestadores de serviço para que todos tenham acesso às informações do SISCAN. Basta acessar o site: <http://siscan.saude.gov.br/>, após entrar com o login e senha, clicar em vincular / unidade de saúde ao prestador de serviço, conforme aparece na tela do SISCAN:

Figura 1. Passo a passo da vinculação.



Fonte: Adaptado de SISCAN, 2025.

Para criar um novo vínculo, o usuário do SISCAN deverá informar o **CNES** do prestador de serviço que deseja vincular, selecionar o tipo de exame e clicar em novo vínculo. Ao informar o CNES, o sistema exibe o nome do prestador de serviço.



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Figura 2. Informativo dos dados necessários para vinculação do prestador de serviço para a unidade solicitante.

VINCULAR UNIDADE DE SAÚDE AO PRESTADOR DE SERVIÇO

ATENÇÃO!
O processo de vinculação está diretamente relacionado ao faturamento dos exames. A vinculação de unidades de saúde aos prestadores de serviço deve ser realizada pela coordenação responsável pela contratação e pagamento dos serviços, ou seja, pela coordenação que receberá o arquivo de BPA. A data inicial do vínculo irá definir a primeira competência de faturamento do prestador de serviço. Em caso de dúvida, antes de realizar uma vinculação entre em contato com a coordenação estadual, regional e/ou coordenações municipais envolvidas.

PRESTADOR
CNES Prestador: Nome Prestador: Tipo de Exame:

Fonte: Adaptado de SISCAN, 2025.

No campo “**Tipo de exame**” só será exibido com os tipos de exames que o prestador está habilitado para realizar de acordo com o código de “serviço/classificação” informado no CNES. Se o prestador **não** estiver cadastrado no CNES para um determinado tipo de exame, o **procedimento não irá aparecer** nesse campo.

O prestador de serviço poderá oferecer 1 ou mais procedimentos, portanto poderá aparecer mais de 1 “Tipo de exame” nesse campo. Ex: Cito de colo; cito de mama para o mesmo prestador.

Após selecionar o tipo de exame, o sistema exibirá as unidades que já estejam vinculadas a este prestador para realização do exame.

Para iniciar uma nova vinculação, clicar no botão “Novo Vínculo”. O sistema listará todas as unidades de saúde do usuário logado que não estão vinculadas ao prestador informado para o tipo de exame selecionado. Após realizar a pesquisa, selecionar a(s) unidade(s) para vincular, assinalando a caixa ao lado do CNES da unidade de saúde.

Lembrete importante:

- **Antes de iniciar o processo de vinculação é imprescindível que coordenações municipais e estaduais tenham registrados e definidos os fluxos de encaminhamento de exames; o mês informado na data inicial da vinculação será a competência inicial do prestador.**



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passo 6

O município **A** irá solicitar os exames no SISCAN, selecionando o prestador de serviço pactuado de acordo com o tipo de exame contratualizado.

O ideal seria a unidade de saúde estar informatizada e com acesso à internet, para que, após a coleta do material, o profissional que coletou possa lançar no SISCAN as solicitações dos exames sob sua responsabilidade e da equipe de saúde.

Passo 7

Mensalmente, o município **B**, que é o gestor do recurso financeiro, irá gerar o encerramento da competência dos prestadores de serviço vinculados.

O faturamento do prestador de serviço será através do lançamento do BPA no SIA/SUS.

DA VINCULAÇÃO PELO GESTOR ESTADUAL

Quando o Estado faz a gestão dos exames que não são realizados no território do município, é necessário que o município solicitante encaminhe ofício ao gestor estadual (através do e-mail siscan@ses.mt.gov.br) informando quais são os procedimentos e as unidades de saúde que devem ser vinculados ao prestador que está fora do seu território e com a PPI para o estado.

Ressalta-se: todas as unidades de saúde precisam ter CNES compatível com os nomes das unidades de saúde a serem vinculados, bem como deve ficar clara a indicação de qual(ais) procedimento(s) será(ão) vinculado(s).

A equipe da CACS, responsável pelo SISCAN, irá encaminhar essa solicitação à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SCPA) a fim de averiguar se os contratos estão formalizados e liberados para essa vinculação.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O recurso financeiro para o(s) procedimento(s) deve estar com o estado para que ocorra essa vinculação. Somente após a liberação da SCPA, a equipe da CACS realizará as vinculações.

Essas informações, assim como maior detalhamento dos procedimentos, poderão ser acessados nos manuais do SISCAN. Os módulos I e II foram recentemente atualizados.

ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Alguns municípios, não possuem laboratórios que realizam esses serviços em seu território e há a necessidade de contratar um laboratório que está fora do seu território. Quando a pactuação não for possível com municípios que possuem prestadores de serviço que realizam o exame/procedimento há a alternativa em **terceirizar o serviço**. Portanto, o prestador de serviço municipal que irá contratar o serviço terceiro, precisa atualizar as informações no CNES, tanto dos procedimentos quanto da terceirização.

Isso significa que o município deve escolher uma unidade de saúde municipal para realizar a alteração do CNES informando que presta serviço para o procedimento desejado. Quando se escolhe a opção do procedimento para alterar no CNES da unidade de saúde municipal, escolhe a modalidade **TERCEIRO** e indica o número do CNES do prestador de serviço (FIGURA 4).

É importante que unidades de saúde e prestadores de serviço estejam atentos para informar as mudanças de oferta dos serviços no CNES, em tempo hábil, para que essas informações estejam disponíveis no SISCAN.

Portanto, devemos atentar e salientar que é necessário **alterar CNES da unidade de saúde que ficará como prestadora de serviço para o procedimento que serviço terceiro irá executar. O prestador de serviço terceiro irá executar a leitura dos materiais e consequentemente emissão dos laudos no SISCAN**. Dessa forma a unidade de saúde requisitante poderá visualizar no SISCAN os exames solicitados.

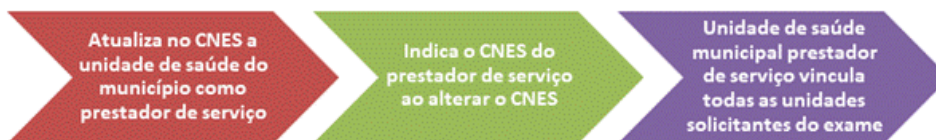


SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Figura 3. Fluxo para vinculação quando prestador de serviço terceiro.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Assim, o serviço terceirizado terá acesso de “prestador de serviço terceiro” (PSTC) no SISCAN. O acesso desse perfil PSTC será liberado pelo prestador de serviço principal (unidade de saúde do município). O perfil Prestado de Serviço Municipal (PSM) ou Prestador de Serviço Administrativo (PSA) devem fazer a liberação de acesso ao PSTC.

Segue exemplo, o prestador terceiriza o serviço de Citopatologia, a informação fica registrada no CNES, indicando qual laboratório realiza o serviço:

Figura 4. Exemplo de prestador que terceiriza o serviço.

Serviços e Classificação				
Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	3443833
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	3443833
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Fonte: Adaptado de CNES, 2025.

Salientamos que o cadastramento dos prestadores de serviços deve ser gerenciado, monitorado e atualizado pelos próprios municípios contratantes. Os municípios que são responsáveis pela liberação dos cadastros dos usuários bem como a vinculação das unidades de saúde ao prestador.

O faturamento dos procedimentos que são incluídos no SISCAN, devem ser faturados no próprio sistema. São contabilizados o quantitativo de procedimento após o médico liberar o resultado do exame, dentro do SISCAN.



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Figura 5. Fluxo do encerramento da competência no SISCAN.



Fonte: Elaborado pelos autores.

A maneira apresentada nesse documento é mais uma estratégia que pode ser utilizada para promover a descentralização dos serviços de rastreamento de câncer de colo uterino e mama no âmbito do SUS e permitir a autonomia do município na gestão de vossos recursos e procedimentos.

DO COMPROMISSO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Sendo assim, tais orientações reforçam a necessidade do rastreamento dos cânceres de mama e do colo do útero nas mulheres, melhorando o seu acesso e promovendo maior qualidade nos serviços prestados, além da produção de indicadores que fomentam o desenvolvimento de ações de gestão em saúde.

Diante da realidade observada no estado de Mato Grosso e, considerando as práticas estabelecidas mundialmente para o rastreio do câncer de mama e do colo do útero, esta nota técnica atua como uma estratégia para a superação dos desafios observados, substanciando:

- A Ampliação do acesso aos exames de citopatologia, histopatologia e mamografia nas regiões de saúde do estado;
- A Instituição do acompanhamento, atenção e cuidado integral à saúde da mulher por meio do SISCAN, pelos profissionais de saúde;
- O Monitoramento dos prestadores de serviço no âmbito da **UMEQ** - Unidade de Monitoramento Externo de Qualidade;
- A Descentralização e respeito à autonomia dos municípios na gestão do cuidado;
- A Atualização e monitoramento dos sistemas de informações ministeriais que impactam na série histórica e consequentemente nos recursos financeiros destinados ao estado e municípios.



SESDIC202590929A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A Superintendência de Atenção à Saúde, por meio da CACS, reafirma o compromisso de apoio à organização das linhas de cuidado prioritárias do câncer de mama e do colo do útero e está à disposição para esclarecimentos.

Para maiores informações, estão disponíveis os contatos abaixo:

CONTATO
Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)
E-mail SAS: suais@ses.mt.gov.br
Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde (CACS)
E-mail SISCAN: siscan@ses.mt.gov.br
E-mail CACS: coadc@ses.mt.gov.br
Telefone institucional CACS: (65) 98432-1152

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

(assinado SIGADOC)

HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA
EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE

(assinado SIGADOC)

VINÍCIUS VEZZI DE OLIVEIRA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE

(assinado SIGADOC)

LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Assinado com senha por VINICIUS VEZZI DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CACS - 22/07/2025 às 11:52:48, HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA - Empregado(a) Público(a) / CACS - 22/07/2025 às 11:55:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28902160-2276 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28902160-2276>



SESDIC202590929A